



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

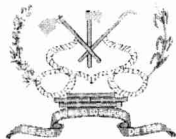
Lei Ordinária Nº 1.164/2012

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/02/2012

Sanção: 06/02/2012



Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.164/2012

Em, 06 de fevereiro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

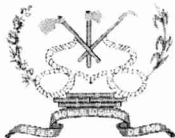
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Elemento de Despesas
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições, vinculados a funcional programática
03.001.04.122.0003.2008 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no
valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por remanejamento de dotação orçamentária.

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 40.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da semadf	
33.90.93.00 – Indenização e Restituição.....	R\$ 40.000,00
Total Geral.....	R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do credito adicional especial, aberto no artigo 2º desta Lei, será anulado a dotação orçamentária abaixo:

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 40.000,00

09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00

Total Geral.....R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de fevereiro de 2012.

APROVADO

EM 06/02/2012

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

EM 09/02/2012

Em. 09/02/2012
RP